



Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
Diego Damásio Moreira de Oliveira	14	Excedente	67
Anderson Geraldo Andrade	15	Excedente	66
Valmir Máximo Viana	16	Excedente	66
Denison José Campos Magalhães	17	Excedente	65
Alberto Aparecido de Almeida	18	Excedente	65
Marcos Paulo dos Santos Silva	19	Excedente	65
Daniel Silva Souza Filho	20	Excedente	65
Felipe Otávio Pinto Figueiredo	21	Excedente	62
Daniel Gonçalves da Silva	22	Excedente	60
Ariene de Oliveira Rezende	23	Excedente	59
Jaqueline Nascimento de Moura	24	Excedente	57
Otaclio Ricardo Gonçalves de Miranda	25	Excedente	56
Bráulio Miranda Veloso	26	Excedente	55
Humberto Eugênio Gonçalves Lopes	27	Excedente	55
Ricardo Luiz Mendonça de Souza	28	Excedente	54
Altieres Washington Magalhães Ferreira	29	Excedente	54
Nicollas Cesar Alcântara	30	Excedente	51

CARGO: Técnico de Laboratório/Informática			
LISTA: CANDIDATOS QUE SE DECLARA RAM NEGROS			
Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
Cristiano Amaro da Matta	1	Excedente	76
Samuel Marcos Neto Barbosa	2	Excedente	69
Christopher Gonçalves Ferreira	3	Excedente	67
Humberto Eugênio Gonçalves Lopes	4	Excedente	55

CARGO: Técnico de Laboratório/Informática			
LISTA: CANDIDATO QUE SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
Nicollas Cesar Alcântara	1	Excedente	51

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 10.6 do Edital PROAD nº 74/2016.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 304ª reunião ordinária, realizada em 12 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer final da Comissão Examinadora do referido concurso e a documentação constante do processo ufop nº 23109.004837/2016-91, resolve:

Nº 1.912 - Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 74, de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações, bem como seus Editais complementares, realizado para o cargo de Técnico em Arquivo, em que foram aprovados(as), pela ordem de classificação, para os campi Ouro Preto/Mariana, os(as) seguintes candidatos(as):

CARGO: Técnico em Arquivo			
LISTA: Ampla Concorrência			
Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
Soraya da Silva Jorge	1	Aprovado	73
Diogo Argolo de Souza	2	Excedente	67
Barbara Maria Wacha de Melo	3	Excedente	63
Edilene Marta da Silva	4	Excedente	61
Laíla Mendes Cerqueira	5	Excedente	60
Andréa Silveira Guimarães Gonçalves	6	Excedente	56
Leandro Dias de Sousa	7	Excedente	51

CARGO: Técnico em Arquivo			
LISTA: CANDIDATO QUE SE DECLAROU NEGRO			
Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
Diogo Argolo de Souza	1	Excedente	67

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 10.6 do Edital PROAD nº 74/2016.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 304ª reunião ordinária, realizada em 12 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer final da Comissão Examinadora do referido concurso e a documentação constante do processo ufop nº 23109.004838/2016-35, resolve:

Nº 1.913 - Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 74, de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações, bem como seus Editais complementares, realizado para o cargo de Técnico em Contabilidade, em que foram aprovados(as), pela ordem de classificação, para os campi Ouro Preto/Mariana, os(as) seguintes candidatos(as):

CARGO: Técnico em Contabilidade			
LISTA: Ampla Concorrência			
Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
Anna Gabriella Ferreira Barbosa	1	Aprovado	73
Geraldo Magela Guilherme Adão	2	Excedente	52

CARGO: Técnico em Contabilidade			
LISTA: CANDIDATO QUE SE DECLAROU NEGRO			
Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
Geraldo Magela Guilherme Adão	1	Excedente	52

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 10.6 do Edital PROAD nº 74/2016.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 304ª reunião ordinária, realizada em 12 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer final da Comissão Examinadora do referido concurso e a documentação constante do processo UFOP nº 23109.004841/2016-59, resolve:

Nº 1.914 - Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 74, de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações, bem como seus Editais complementares, realizado para o cargo de Engenheiro/Engenharia Mecânica, em que foram aprovados(as), pela ordem de classificação, para os campi Ouro Preto/Mariana, os(as) seguintes candidatos(as):

CARGO: Engenheiro/Engenharia Mecânica			
LISTA: Ampla Concorrência			
Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
Fagner Patrício Lucas	1	Aprovado	73
Pollyanna Pedrosa Loschi	2	Excedente	71
Paulo Henrique Silva de Oliveira	3	Excedente	67
Lucas Emiliano de Souza Moreira	4	Excedente	66
André Dias Coelho	5	Excedente	61
Marcelo Henrique Tavares Gomes	6	Excedente	59,5
Flávio Luiz Alves Silveira Segundo	7	Excedente	59
Abraão José Pereira Alcântara	8	Excedente	57,5
Guilherme de Narde	9	Excedente	57,5
Leandro Augusto Souza	10	Excedente	55
Jefferson Silva Barbosa	11	Excedente	53,5
Alexandre Henrique Alves Rodrigues	12	Excedente	53
Matheus Philip Menezes Rocha	13	Excedente	51
Rodrigo Vieira Faria	14	Excedente	50

CARGO: Engenheiro/Engenharia Mecânica			
LISTA: CANDIDATO QUE SE DECLAROU NEGRO			
Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
Fagner Patrício Lucas	1	Aprovado	73
Abraão José Pereira Alcântara	2	Excedente	57,5
Rodrigo Vieira Faria	3	Excedente	50

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 10.6 do Edital PROAD nº 74/2016.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente do Conselho

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 04/2017-CCHL, de 06.04.2017, publicado no DOU em 10.04.2017, o processo nº 23111.000207/17-89 e as Leis Nº 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10.12.93; 27.10.99 e 15.05.2003, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do processo Seletivo para contratação de Professor Substituto para a Coordenação do Curso de Ciência Política, correspondente a Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina-PI, considerando classificados os candidatos Marília Gabriela de S. Mateus (1º lugar); Hesaú Rômulo Braga Pinto (2º lugar) e Murilo de Oliveira Junqueira (3º lugar), aprovando para contratação o primeiro lugar.

CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 19/05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 20/05/2015, resolve

Nº 717 - Aplicar à empresa R.S.R. COMERCIAL DE ALÉM PARRAIBA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.664.075/0001-90, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2015NE800090, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 19.1, 19.1.6, 19.2 e 19.2.2 do Edital de Pregão nº 427/2014, Ata de Registro de Preços nº 116/2014, bem como com sua rescisão, com arrimo no art. 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993, determinando, ainda, o cancelamento do registro do fornecedor, com base no art. 20, I, do Decreto-Lei nº 7.892/2013, o registro das punições e o descredenciamento no Sicaf. (Processo 018975/20140)

Nº 718 - Aplicar à empresa PRISMA QUÍMICA FINA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME, CNPJ nº 20.875.853/0001-84, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) anos e 1 (um) mês, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item 63, constante do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2014NE804253, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993 e nos subitens 15.1, 15.1.6, 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 515/2014, determinando, ainda, o cancelamento do referido item, o registro das penalidades e o descredenciamento no SICAF, nos termos do subitem 15.6. (Processo 015049/2014)

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 567, DE 23 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007 e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério da Educação nº 1350, de 25 de novembro de 2010.

Art. 1º Tornar pública a concessão da 2ª Via dos Certificados, na época, outorgados pelo Ministério da Educação - MEC, do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras, a MAXIMILIANO MARZETTI, de nível PRIMEIRO CERTIFICADO, tendo em vista o resultado da aplicação do Exame ocorrido nos dias 16 e 17 de julho de 2001, conforme Edital nº 03, de 03 de setembro de 2001, a SEBASTIAN LEONARDO CORONEL, de nível INTERMEDIÁRIO SUPERIOR e a LUCAS ANDRES GIOJA, de nível INTERMEDIÁRIO, tendo em vista o resultado da aplicação do Exame nos dias 28 e 29 de abril de 2009, Edital nº 04, de 27 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de divulgação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 622, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 03, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam renovados os reconhecimentos dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. As renovações de reconhecimento a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO